



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 017ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2022

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dois minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Ronaldo Castro Desterro e Silva, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 016ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2022. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600047-90.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Maranhãozinho - 101ª Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de captação e gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais, com extrapolação do limite de utilização de recursos próprios na campanha eleitoral de 2020, consoante PC 0600421-43.2020.6.10.0101)

Recorrente: Antonio José Rodrigues de Sousa

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima – OAB/MA 22.861

Recorrido: Promotoria Eleitoral da 101ª Zona

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600048-75.2021.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Maranhãozinho - 101ª Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta prática de captação e gastos ilícitos de recursos para fins eleitorais, com extrapolação do limite de utilização de recursos próprios na campanha eleitoral de 2020, consoante PC 0600426-65.2020.6.10.0101)

Recorrente: Francisco Rogério da Silva Soares

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133, Beatriz Nunes de Sousa Bandeira Lima – OAB/MA 22.861

Recorrido: Promotoria Eleitoral da 101ª Zona

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600277-94.2019.6.00.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Rejulgamento das contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT – Eleições 2018)

Requerente: Gilliano Fred Nascimento Cutrim

Advogados: Drs. Sérgio Eduardo de Matos Chaves – OAB/MA 7.405, Lauro Rodrigues de Moraes Rego Júnior – OAB/DF 68.637

Relator: Juiz Ronaldo Desterro

Decisão: Por maioria de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando a devolução de R\$ 57.490,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais) de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha ao Tesouro Nacional, nos termos do voto divergente do Juiz Cristiano Simas de Sousa, que lavrará o acórdão. Vencido o relator, que desaprovava as contas determinando a devolução dos recursos ao erário.

04. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601612-09.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos de Declaração em face do acórdão de ID 17763574, que rejulgou prestação de contas de candidata ao cargo de deputado estadual pelo Partido Solidariedade – Eleições 2018)

Embargante: Helena Maria Dualibe Ferreira

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes provimento para, atribuindo-lhes efeitos infringentes, excluir do montante a ser devolvido ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 41.036,73 (quarenta e um mil, trinta e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do voto do relator.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600658-66.2020.6.10.0040 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Tutóia – 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de investigação judicial eleitoral por suposta prática de abuso de poder político – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação "É tempo de recomeçar"

Advogados: Drs. Pedro Emilio Barros Dourado – OAB/CE 42.529, Francisco Carneiro Pacheco Neto – OAB/CE 42.072, Felipe Brito Fortes – OAB/PI 10.127, Jeffrey Glen de Oliveira e Silva – OAB/PI 18.265

Recorridos: Romildo Damasceno Soares, Agildo da Silva Teixeira

Advogados: Drs. Paulo Humberto Freire Castelo Branco – OAB/MA 7.488, Caue Ávila Aragão – OAB/MA 12.139, Kássio Fernando Bastos dos Santos – OAB/MA 17.027

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

06. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – MSCiv Nº 0600168-33.2021.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Zé Doca - 96ª Zona Eleitoral

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Contra ato do juízo da 96ª Zona Eleitoral, consistente em suposta ausência de fundamentação da decisão que indeferiu pedido de adiamento da audiência designada para o dia 27/09/2021, no bojo da AIME 0600001-19.2021.6.10.0096, e agravo da decisão monocrática que indeferiu liminar nestes autos – Eleições 2020)

Impetrantes: Partido dos Trabalhadores – PT, Marcos Paulo Leite Soares, Francisco Aldi Lima Rabelo, Francisco Rewlis Almeida Lima, Ernaldo Gomes Brito, Antonio Carlos Sousa Araujo, Luiz Alves Viana, Erivan Soares Azevedo, Iraneide Ananias Ferreira, Maria Raivaneide Soares Almeida, Adelina Abreu, Cristiania Cirlania Benicio da Silva Sampaio, Ednaiza Barbosa Sousa, Maria Raimunda Costa Alves

Advogado: Dr. Péricles Antonio Araújo Pinheiro – OAB/MA 11.292

Impetrado: Juízo da 96ª Zona Eleitoral de Zé Doca

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal denegaram a segurança, nos termos do voto da relatora.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600135-28.2020.6.10.0081 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Matões – 81ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de partido político - Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogada: Dra. Hochanny Fernandes Sampaio – OAB/PI 9.130

Interessados: Camila Torres e Silva de Carvalho, Aurina Teixeira Cunha

Advogada: Dra. Hochanny Fernandes Sampaio – OAB/PI 9.130

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600274-93.2020.6.10.0108 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Graça Aranha – 108ª Zona Eleitoral de Governador Eugênio Barros

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos - Eleições 2020)

Recorrente: Cleitomar Porto Vieira

Advogado: Dr. Agostinho Camilo Barbosa Candido – OAB/PB 20.066

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000047-93.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político, referente ao exercício financeiro de 2016)

Requerente: Diretório Regional do PP - Partido Progressistas

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Interessados: André Luiz Carvalho Ribeiro, Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado para a sessão do dia 10 de março.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600215-36.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras – 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PSD - Partido Social Democrático –Eleições 2020)

Recorrente: João Sandes Ribeiro Barros

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima E Silva – OAB/MA 7.229, Erllen Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, determinando a devolução de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Tesouro Nacional, excluindo a multa, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600380-05.2020.6.10.0060 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Fortuna – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder político/econômico e conduta vedada – Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “O Povo quer o novo”

Advogados: Drs. Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Flavio Vinicius Araujo Costa – OAB/MA 9.023, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582

Interessado: Victor Meirelles Sousa Oliveira

Advogados: Drs. Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999

Recorridos: Sebastião Pereira da Costa Neto, Francisca Alves dos Reis

Advogados: Drs. Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para que seja aplicada multa bem face do representado, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600494-24.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Podemos - Eleições 2020)

Recorrente: Antonia Nonata Leitão Soares

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal anularam a sentença por ausência de fundamentação,

determinando o retorno dos autos à zona de origem para novo julgamento, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600514-15.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos - Eleições 2020)

Recorrente: Wernem Genses Silva de Mesquita

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal anularam a sentença por ausência de fundamentação, determinando o retorno dos autos à zona de origem para novo julgamento, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600216-40.2020.6.10.0060 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Governador Luiz Rocha – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL – Partido Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: Edilson da Silva Santos

Advogado: Dr. Elianselmo Ferreira Costa Andrade – OAB/MA 10.775

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram, a preliminar, conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600279-31.2020.6.10.0039 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Turiaçu – 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL – Partido Liberal - Eleições 2020)

Recorrente: Warllisson Farias Silva

Advogados: Drs. Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11.657, Iana Paula Pereira de Melo – OAB/MA 12.704, Dulcineide dos Remédios Moraes Rego – OAB/MA 10.334

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

16. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600341-81.2020.6.10.0068 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Peritoró – 68ª Zona Eleitoral de Coroatá

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidatos aos cargos de prefeito e vice-prefeito pelo PP – Partido Progressistas – Eleições 2020)

Recorrentes: Josué Pinho da Silva Junior, Joana Maria Soares Mendes

Advogados: Drs. Ricardo Araujo Torres – OAB/MA 9.505-A, Itanaer Paulo Meireles de Matos – OAB/MA 20.410, Saul Coelho Santos de Souza – OAB/MA 10.934

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dez horas e vinte e oito minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 08/03/2022, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 08/03/2022, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/03/2022, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 10/03/2022, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/03/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/03/2022, às 11:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 15/03/2022, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 21/03/2022, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro Desterro e Silva, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/03/2022, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1574166** e o código CRC **25ED30C0**.

0002268-58.2022.6.27.8000	1574166v3
---------------------------	-----------